

CIRCULAR

Comunicação de Vendas Anuais à DGEG

Caro Cliente,

De acordo com a informação veiculada pela Direcção Geral de Energia e Geologia, informamos que, ao abrigo do ponto 1. do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 243/2008 de 18 de Dezembro, as vendas anuais dos combustíveis efectuadas no ano de 2014 devem ser comunicadas no respectivo site até ao próximo dia 28 de Janeiro.

A par desta comunicação devem registar também as vendas realizadas com cartão frota seleccionando a opção “Actualização de vendas com desconto”.

Esta informação tem de ser preenchida por todos os Postos de abastecimentos inclusive aqueles com vendas inferiores a 500 m³/ ano e que não são obrigados a publicar preços recomendados no site.

Sem mais, subscrevemo-nos com consideração.

Atentamente



João Madeira

Responsável Comercial Rede

